



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em higienização, desinsetização e desratização para prestação de serviço em unidades escolares e demais setores vinculados à pasta da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>
01	Higienização dos reservatórios de água	35.500 litros
02	Desinsetização e desratização para o controle de vetores, pragas urbanas e roedores	4.229,14 m <sup>2</sup>
03	Reaplicação dos serviços	
*Os serviços prestados, podem prever a reaplicações dentro do prazo de validade do certificado 6 meses, conforme necessidade identificada durante o período de garantia.		

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto nos itens 1170 e 1314 do Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 no Município de Itaara-RS.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido. A solução proposta é a contratação de prestação de serviço por meio de dispensa de licitação, conforme as especificações descritas



nesse termo, de empresa especializada em higienização, desinsetização e desratização, em atendimento às demandas do município de Itaara/RS.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

Os critérios mínimos de qualidade devem ser atendidos para garantir o cumprimento das expectativas da administração. O produto e o serviço solicitado deve estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo o bom desempenho, a funcionalidade, durabilidade e resistência.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

O prazo de realização da prestação de serviço é de 5 (Cinco) dias, em remessa única.

Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser prestados conforme descrito nos orçamentos nos diversos setores vinculados à pasta da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

Os serviços prestados, podem prever a reaplicações dentro do prazo de validade do certificado 6 meses, conforme necessidade identificada durante o período de garantia.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reaplicação do serviço que apresentar necessidade no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação pela Administração.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



Decorrido o prazo para as reaplicações sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a prestação de serviços, bem como a exigir do Contratado o **reembolso pelos custos respectivos**.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato o senhor servidor Odair José Vedovatto – Operário Especializado ou pelo respectivo suplente Adriana Fao Carloto - Nutricionista.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato de sua execução, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com os padrões estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigida ou refeita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação à contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **Forma de fornecimento**

A prestação do serviço especializado em higienização, desinsetização e desratização será integral, em remessa única.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

O interessado terá o prazo máximo de 3 (Três) dias úteis contados da solicitação para enviar a documentação completa da empresa para fins de habilitação, conforme art. 165, inciso I alínea "c" da Lei Federal 14.133/21.

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor é de R\$ 5.985,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **Dotação Orçamentária 01 (Secretaria)**

**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação e Desporto

**Unidade:** 07.01 Manutenção e desen. do ensino - MDE

**Atividade:** 2.009 Manutenção e modernização operacional das atividades da secretaria

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ - 251

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1038

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor estimado: R\$ 1.030,00**

### **Dotação Orçamentária 02 (Fundamental)**

**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação e Desporto

**Unidade:** 07.01 Manutenção e desen. do ensino - MDE

**Atividade:** 2.038 Manutenção, conservação e ampliação de prédios escolares

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ -267

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1036

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor estimado: 2.060,00**

### **Dotação Orçamentária 03 (Infantil)**

**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação e Desporto

**Unidade:** 07.01 Manutenção e Desen. Do Ensino – MDE

**Atividade:** 2.034 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ – 316

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1938

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor estimado: R\$ 1.735,00**

### **Dotação Orçamentária 04 (Desporto)**

**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação e Desporto

**Unidade:** 07.04 Desporto e Lazer

**Atividade:** 2.052 Manut. e Cons. de Quadras, Ginásios de Esp. e Campos de Futebol

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ – 460

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1037

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor estimado: R\$ 1.160,00**



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ITEM, QUANTIDADE E POR LOCAL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<p><b>Dotação Orçamentária 01 (Secretaria)</b> <b>Despesa desdobrada:</b> 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1038 <b>Fonte de Recurso:</b> 1500 Recursos não Vinculados de Impostos <b>Valor estimado: R\$ 640,00</b></p> <p><b>Secretaria de Educação: 4 caixas de água de 500 litros</b></p> <hr/> <p><b>Dotação Orçamentária 02 (Fundamental)</b> <b>Despesa desdobrada:</b> 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1036 <b>Fonte de Recurso:</b> 1500 Recursos não Vinculados de Impostos <b>Valor estimado: 480,00</b></p> <p><b>Alfredo Lenhardt: 1 caixa de água de 500 litros;</b> <b>Euclides Pinto Ribas: 2 caixas de água de 500 litros.</b></p> <hr/> <p><b>Dotação Orçamentária 03 (Infantil)</b> <b>Despesa desdobrada:</b> 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1938 <b>Fonte de Recurso:</b> 1500 Recursos não Vinculados de Impostos <b>Valor estimado: R\$ 840,00</b></p> <p><b>Gralha Azul: 2 caixas de água de 15.000 litros</b></p> <hr/> <p><b>Dotação Orçamentária 04 (Desporto)</b> <b>Despesa desdobrada:</b> 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1037 <b>Fonte de Recurso:</b> 1500 Recursos não Vinculados de Impostos <b>Valor estimado: R\$ 420,00</b></p> <p><b>Ginásio Municipal de Itaara: 2 caixas de água de 1000 litros</b></p> <hr/> <p><b>Valor total estimado R\$ 2.380,00</b></p>
02-03	<p><b>Dotação Orçamentária 01 (Secretaria)</b> <b>Despesa desdobrada:</b> 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1038 <b>Fonte de Recurso:</b> 1500 Recursos não Vinculados de Impostos <b>Valor estimado: R\$ 390,00</b></p>



**Secretaria de Educação: 331,30 m<sup>2</sup>**

---

**Dotação Orçamentária 02 (Fundamental)**

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1036

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor estimado: 1.580,00**

**Alfredo Lenhardt: 1.115,27 m<sup>2</sup>;**

**Euclides Pinto Ribas: 750,71 m<sup>2</sup>.**

---

**Dotação Orçamentária 03 (Infantil)**

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1938

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor estimado: R\$ 895,00**

**Gralha Azul: 1.118,48 m<sup>2</sup>**

---

**Dotação Orçamentária 04 (Desporto)**

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.39.78.00.00 Limpeza e conservação - 1037

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor estimado: R\$ 740,00**

**Ginásio Municipal de Itaara: 913,38 m<sup>2</sup>**

---

**Valor total estimado R\$ 3.605,00**

Itaara, 11 de julho de 2025.

**Celita da Silva**  
Secretária de Educação e Desporto

**Odair José Vedovatto**  
Fiscal da contratação